



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
SNA**

ANA MARIA PINTO CANELLAS

Brasília, 8 de junho de 2005.



ESFERA DE ATUAÇÃO

- ***NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO;***
- ***NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM;***
- ***NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO;***
- ***NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO;***
- ***NAVEGAÇÃO INTERIOR***



COMPETÊNCIAS (1)

- **propor o plano geral de outorgas;**
- **propor normas e padrões para disciplinar a exploração de serviços de navegação e de exploração da infra-estrutura aquaviária;**
- **celebrar atos de outorga para serviços de navegação e exploração de hidrovias;**
- **subsidiar o MT na formulação da política de construção naval;**
- **estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;**
- **promover estudos de demanda de transporte aquaviário;**
- **promover a avaliação econômica de tarifas, preços e fretes;**
- **promover o cumprimento de protocolos e acordos internacionais.**



COMPETÊNCIAS (2)

- **fiscalizar as empresas de navegação (brasileiras e estrangeiras);**
- **atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;**
- **autorizar o afretamento de embarcações estrangeiras;**
- **autorizar o transporte de carga prescrita à bandeira brasileira;**
- **homologar acordos operacionais entre empresas de navegação;**
- **estudar composição da frota mercante brasileira e práticas de afretamento, como subsídio a decisões e políticas governamentais voltadas à construção naval e ao afretamento de embarcações estrangeiras;**
- **estabelecer ligação permanente com o sistema de arrecadação do AFRMM para manter atualizadas as informações sobre as empresas de navegação, afretamentos, acordos e associações;**
- **aplicar sanções.**



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO 52 - ANTAQ

- **Capital Exigido**
 - **Navegação Longo Curso = R\$ 8.000.000,00**
 - **Navegação Cabotagem = R\$ 6.000.000,00**
 - **Apoio Marítimo e Portuário = R\$ 2.500.000,00**
- **Embarcação Própria**
- **Contrato de Afretamento a casco nu (BB)**
- **Contrato de Construção de Embarcação 10% de peso leve edificadas em estaleiro brasileiro**
- **Índice de Liquidez = 1**

➤ **Autorização poderá se outorgada com finalidade específica de obter financiamento junto ao Fundo de Marinha Mercante.**



OUTORGAS DE AUTORIZAÇÃO

Navegação Marítima e de Apoio

	2005 (01 a 06)	2004	2003
Autorizadas	16	80	27
Em análise	24	-	-
Em Processo Administrativo Contencioso	11	-	-
Indeferidas	1	6	1
Cassadas	3	4	-
Extintas	2	3	4



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO 356-ANTAQ – NAVEGAÇÃO INTERIOR

- **Requisitos mínimos para empresas:**
 - **Embarcação Própria**
 - **Contrato de Construção de Embarcação 10% de peso leve edificadas em estaleiro brasileiro**

- **Autorização poderá se outorgada com finalidade específica de obter financiamento junto ao Fundo de Marinha Mercante.**



OUTORGAS DE AUTORIZAÇÃO

Navegação Interior e de Passageiros

22 processos de solicitação de outorga

<i>em análise</i>	08
<i>indeferido</i>	01
<i>autorizados</i>	11
<i>improcedentes</i>	02



AUTORIZAÇÃO P/O AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA

I - Quando verificada inexistência ou indisponibilidade de embarcação de bandeira brasileira do tipo e porte adequados para o transporte ou apoio pretendido;

II - Quando verificado interesse público, devidamente justificado.



AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA

III - Quando em substituição a embarcações em construção no País, em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, enquanto durar a construção, por período máximo de trinta e seis meses, até o limite da tonelage m de porte bruto contratada.



RESOLUÇÕES DE AFRETAMENTOS

- **191 – APOIO PORTUÁRIO**
- 192 – APOIO MARÍTIMO**
- 193 – NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM**
- 194 – ACORDO OPERACIONAL**
- 195 – NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO**
- 434 – APOIO PORTUÁRIO – DRAGAGEM (junho – 2005)**

- **Condições gerais de afretamento por tempo, por viagem, por espaço e a casco nu.**
- **Condições para autorização de afretamento**



PROCEDIMENTOS PARA O AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES

- **consulta, oferta de embarcação, bloqueio de afretamento, solicitação de autorização.**
- **Penalidades**



AFRETAMENTOS

▪	Autorizações e Registros de Afretamentos de Embarcações	
	<i>Navegação de Longo Curso</i>	827
	<i>Navegação de Cabotagem</i>	1704
	<i>Navegação de Apoio Marítimo</i>	114
	<i>Navegação de Apoio Portuário</i>	07
	<i>Navegação Interior</i>	15
▪	Liberações de Carga	408



FROTA NACIONAL

FATORES IDENTIFICADOS P/ RENOVAÇÃO

- **IDADE;**
- **REGULAMENTOS ANTIPOLUIÇÃO;**
- **NOVOS PARÂMETROS DE VELOCIDADE;**
- **NOVOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS VISANDO MENOR CONSUMO DE COMBUSTÍVEL;**
- **NAVIOS COM MÚLTIPLAS FINALIDADES;**
- **EXIGÊNCIAS DE AUTORIDADES NACIONAIS DE OUTROS PAÍSES, PORTOS, CANAIS ETC.**



FISCALIZAÇÃO

- - **Navegação Marítima e de Apoio**
 - Instaurados 33 (trinta e três) **Procedimentos de Fiscalização** para apurar denúncias, má prática comercial e indícios de violação de dispositivos legais e regulamentares;
 - Instaurados 19 (dezenove) **Processos Administrativos** para apurar denúncias, má prática comercial e indícios de violação de dispositivos legais e regulamentares;
 - Inspeção a 9 (nove) empresas, situadas em Natal (RN), Recife(PE) e Imbituba (SC).



FISCALIZAÇÃO

- - Navegação Interior e de Passageiros***
 - . Instaurados 4 (quatro) processos de investigação para apurar a situação técnica, econômica e financeira de empresas que operam na navegação interior;**
 - . Inspeções de rotina em travessias entre os Estados de Alagoas e Sergipe (7); Maranhão e Piauí (5); Bahia e Pernambuco (1); Tocantins e Maranhão (2); Tocantins e Pará (4); e Minas Gerais e São Paulo (1).**



ESTUDOS EM FASE DE ELABORAÇÃO

Diagnóstico da Navegação de Cabotagem

- *identificar situação em meio ao cenário atual;*
- *verificar os pontos de obstrução e de favorecimento para o funcionamento do setor;*
- *avaliar a eficácia e a tempestividade das políticas praticadas;*
- *analisar a viabilidade de fomento e proteção ao setor;*
- *propor instrumentos regulatórios compatíveis com o mercado e a legislação em vigor;*
- *fundamentar os ajustes que se façam necessários.*



ESTUDOS EM FASE DE ELABORAÇÃO

Transporte Fluvial de Passageiros na Amazônia

OBJETIVOS

- *Desenvolvimento de um amplo levantamento do ambiente social, econômico e tecnológico dos transportes de passageiros na Amazônia;*
- *Proposição de instrumentos regulatórios nas esferas federal e estadual;*
- *Metodologia de cálculo de fretes e e de tarifas;*
- *Especificação de níveis mínimos de qualidade de serviço e mecanismos de monitoração e controle.*



EMPRESAS QUE ATUAM NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

PERCURSO	NATUREZA DO TRANSPORTE	QUANTIDADE
TRANSVERSAL	Passageiros, veículos e cargas	118
LONGITUDINAL	Passageiros e mistos	145
	Carga (carga geral, granéis sólidos e líquidos, ro-ro)	292
TOTAL		555

Fonte: SNA/ ANTAQ



MINUTA DE ACORDO MULTILATERAL DE TRANSPORTE MARÍTIMO DO MERCOSUL (1)

- *Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai;*
- *Fomentar os transportes marítimos entre os quatro países;*
- *Não estabelecimento de quotas de transporte;*
- *Armadores autorizados pelos quatros Países signatários;*
- *Cabotagem excluída do Acordo;*
- *Afretamento de embarcações estrangeiras condicionado a frota própria;*
-
- *Fretes – livre negociação*



NORMAS EDITADAS (1)

- **Resolução 52/02** - Outorga de Autorização à Pessoa Jurídica Brasileira para Operar como Empresa Brasileira de Navegação, nas Navegações de Longo Curso, de Cabotagem, de Apoio Portuário e de Apoio Marítimo;
- **Resolução 356/04** - Outorga de Autorização para Explorar Serviço de Transporte de Carga na Navegação Interior, de Percorso Longitudinal;
- **Resolução 124/03** - Fiscalização e o Processo Administrativo Relativos à Prestação de Serviços de Transporte Aquaviário, de Apoio Marítimo e de Apoio Portuário e à Exploração da Infra-Estrutura Aquaviária e Portuária;
- **Resolução 191/2004** - Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Apoio Portuário;



NORMAS EDITADAS (2)

- **Resolução 192/04** - Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Apoio Marítimo;
- **Resolução 193/04** - Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Cabotagem;
- **Resolução 194/04** - Homologação de Acordo Operacional entre as Empresas Brasileiras e Estrangeiras de Navegação para Troca de Espaços no Transporte Marítimo Internacional;
- **Resolução 195/04** - Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação para o Transporte de Carga no Tráfego de Longo Curso e para Liberação do Transporte de Carga Prescrita à Bandeira Brasileira por Empresa de Navegação Estrangeira.



NORMAS EDITADAS (3)

- **Resolução 434/05** - Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Apoio Portuário para Execução dos Serviços de Dragagem Hidroviária e Portuária em Canais de Acesso, Berços de Atracação, Bacias de Evolução e de Fundeio, para a Desobstrução e Regularização da Navegabilidade Marítima e Hidroviária Interior.

Obs. As Normas de Afretamento para as navegações de Cabotagem e de Longo Curso estão em audiência pública no período de 30/05 a 19/06/2005.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ANA MARIA PINTO CANELLAS

Superintendente de Navegação

e-mail: ana.canellas@antag.gov.br

(21) 3970-1542

(21) 3970-1569